

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 182/2005. — Tendo o artigo 2.º do Decreto n.º 100-B/2004, de 22 de Dezembro, fixado o dia 20 de Fevereiro de 2005 como data da eleição dos deputados à Assembleia da República, torna-se necessário, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, proceder à actualização do montante das verbas a transferir para os municípios prevista no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro.

Nestes termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se:

Para a eleição dos deputados à Assembleia da República, os valores dos coeficientes das parcelas da soma a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, são os seguintes:

- $x = € 201,76$ (verba por concelho);
 $y = € 0,02$ (verba por eleitor inscrito);
 $z = € 40,86$ (verba por freguesia).

17 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 183/2005. — Nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2004, de 23 de Março, do n.º 5, da cláusula 14.ª do contrato de concessão do serviço público cultural no domínio da actividade teatral, celebrado entre o Estado Português e o Teatro Nacional de D. Maria II, S. A. (TNDM II, S. A.), fixa-se, relativamente ao exercício de 2005 e, tendo em consideração os pressupostos constantes do anexo I do contrato de concessão, antes referido, a indemnização compensatória a atribuir ao TNDM II, S. A., em € 5 175 000, montante que inclui o correspondente imposto sobre o valor acrescentado.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 2

Despacho n.º 4592/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da faculdade que me é conferida pelo n.º 10 do despacho n.º 862/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Loures, tenente-coronel de cavalaria António Mateus Alves, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- 3) A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

O presente despacho produz efeitos desde 25 de Janeiro de 2005.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2005. — O Comandante, interino, *Fernando Lopes Narciso dos Santos*, coronel de infantaria.

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 4593/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 10.2 do despacho n.º 15 243/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Bragança, major Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Fevereiro de 2005.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

17 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 4594/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 10.2 do despacho n.º 15 243/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego na Companhia de Comando e Serviços, capitão António Miguel Pereira de Melo, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Janeiro de 2005.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

17 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 2147/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2004, do pessoal com funções policiais referente às categorias a seguir designadas se encontra publicada em anexo à ordem de serviço n.º 21, 2.ª parte, de 10 de Fevereiro de 2005, já distribuída a todos os comandos, estabelecimentos de ensino e unidades especiais:

Chefe;
Subchefe.

16 de Fevereiro de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.